



Projeto de Lei Nº 30/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES



**CÓPIA**

**-: LEI Nº 1.021, DE 17 DE SETEMBRO DE 1959:-**

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 878.089,00)

**A L D O R A S O**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr. \$ 878.089,00 ( Oitocentos e setenta e oito mil, e oitenta e nove cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas relacionadas no Processo nº 899/59DA, e que foram realizadas no presente exercício.

**Artigo 2º** - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0- QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do Orçamento, na conformidade do "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda, e que faz parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 DE SETEMBRO DE 1959, 348ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de setembro de 1959, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Luiz S. Batalha*  
LUIS S. BATALHA -  
Diretor Administrativo.